



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 126/17  
Data: 24/04/17  
Hora: 10:20  
Visto: Adejacir

**ENCAMINHADO**

Em 25/04/17

Presidente

**INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica a Aplicação do código de posturas, referente a serviços de som em estabelecimentos comerciais no Calçadão.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal AMIN JOSE HANNOUCHE, que determine à fiscalização que verifique a utilização de serviços de som em estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão.

**JUSTIFICATIVA:**

São diversas reclamações de moradores daquele local dando conta do uso de som em altura muito acima da permitida. Trata-se de local com várias lojas mas também com diversos moradores, prejudicados em seu descanso por conta do som em alto volume, usado por estabelecimentos como forma de atrair clientes. Como consequência acabam gerando perturbação de sossego. O Código de Posturas, salvo engano, permite o uso mas determina limites, incluindo que a possibilidade se restrinja ao interior dos estabelecimentos, como forma de evitar a perturbação de moradores e também comerciantes vizinhos.

Cornélio Procópio, 24 de Abril de 2017

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
Vereador – PSDB